



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 529/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DILSON NUNES DA SILVA, a pesquisar ÁGUA MARINHA, BERILO, ESMERALDA, TURMALINA no(s) Município(s) de SABINÓPOLIS/MG, SERRO/MG, numa área de 30,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°42'00,346''S/43°12'03,105''W;18°42'00,346''S/43°12'03,111''W;18°42'00,346''S/43°12'20,176''W;18°42'16,566''S/43°12'20,176''W;18°42'16,566''S/43°12'20,170''W;18°42'16,566''S/43°12'17,948''W;18°42'19,311''S/43°12'17,948''W;18°42'19,311''S/43°12'00,704''W;18°42'12,314''S/43°12'00,704''W;18°42'12,314''S/43°12'03,105''W;18°42'00,346''S/43°12'03,105''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 1**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.477/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E05FF133-19CB4891-A5201EA2-EE829FAF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 2**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 530/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MINAS BRASIL EIRELI ME, a pesquisar ESMERALDA no(s) Município(s) de RIO PIRACICABA/MG, numa área de 524,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°00'11,736''S/43°13'57,842''W; 20°01'14,392''S/43°13'57,842''W; 20°01'14,392''S/43°13'43,227''W; 20°02'35,793''S/43°13'43,227''W; 20°02'35,793''S/43°13'49,673''W; 20°02'36,974''S/43°13'49,673''W; 20°02'36,974''S/43°14'18,707''W; 20°02'36,387''S/43°14'18,707''W; 20°02'36,387''S/43°14'25,681''W; 20°02'35,796''S/43°14'25,681''W; 20°02'34,365''S/43°14'25,680''W; 20°02'34,365''S/43°14'25,687''W; 20°02'34,365''S/43°14'30,243''W; 20°02'34,362''S/43°15'00,483''W; 20°01'37,980''S/43°15'00,496''W; 20°01'37,980''S/43°15'00,626''W; 20°01'36,280''S/43°15'00,626''W; 20°01'36,280''S/43°14'09,235''W; 20°01'36,255''S/43°14'09,235''W; 20°00'14,957''S/43°14'09,232''W; 20°00'14,957''S/43°14'09,235''W; 20°00'11,736''S/43°14'09,235''W; 20°00'11,736''S/43°13'57,842''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 3**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.481/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E27927F3-0013440D-85B32D40-1B543599

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 4**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 531/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAIS DO VALE COMERCIO E SERVIÇO EIRELEI ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de IBITURUNA/MG, numa área de 213,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°13'53,910''S/44°45'02,890''W;21°13'53,910''S/44°45'38,660''W;21°12'52,220''S/44°45'38,660''W;21°12'52,220''S/44°44'44,360''W;21°13'02,330''S/44°44'44,360''W;21°13'02,330''S/44°45'01,680''W;21°13'09,290''S/44°45'01,680''W;21°13'09,290''S/44°45'02,890''W;21°13'53,910''S/44°45'02,890''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 5**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.069/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6DA8B136-EFEE48A8-AEBFF72A-17D7886A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 6**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 532/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRENO HANTLEY BARBOSA DE ARAÚJO SANTOS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de COLUNA/MG, PAULISTAS/MG, numa área de 44,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°22'04,410''S/42°48'20,340''W;18°22'26,570''S/42°48'20,340''W;18°22'26,570''S/42°47'58,660''W;18°22'31,630''S/42°47'58,660''W;18°22'31,630''S/42°48'35,170''W;18°22'14,990''S/42°48'35,170''W;18°22'14,990''S/42°48'33,140''W;18°22'04,410''S/42°48'33,140''W;18°22'04,410''S/42°48'20,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 7**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.102/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F0945061-F40545BF-9777A0AC-C1513347

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 8**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 533/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MENDES PERES PARTICIPAÇÕES E EMPRENDIMENTOS EM MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BRUMADINHO/MG, MOEDA/MG, numa área de 1.999,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°18'21,724''S/43°59'55,375''W; 20°18'21,724''S/43°58'11,920''W; 20°19'56,515''S/43°58'11,920''W; 20°19'56,515''S/44°01'54,149''W; 20°19'35,371''S/44°01'54,149''W; 20°19'35,371''S/44°02'50,404''W; 20°19'21,216''S/44°02'50,404''W; 20°19'21,216''S/44°03'52,178''W; 20°19'07,840''S/44°03'52,178''W; 20°19'07,840''S/44°04'30,698''W; 20°18'51,651''S/44°04'30,698''W; 20°18'51,651''S/43°59'55,375''W; 20°18'21,724''S/43°59'55,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 9**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.107/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9E2F5103-DC47471A-BF756C7F-888BD423

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 10**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 534/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IAN COSTA BRAGA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CANA VERDE/MG, PERDÕES/MG, numa área de 1.932,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°02'21,160''S/45°09'21,730''W;21°02'38,893''S/45°09'21,730''W;21°02'38,893''S/45°07'58,988''W;21°03'07,992''S/45°07'58,987''W;21°03'07,992''S/45°07'10,369''W;21°05'23,766''S/45°07'10,369''W;21°05'23,766''S/45°07'48,115''W;21°05'06,961''S/45°07'48,115''W;21°05'06,961''S/45°07'51,928''W;21°04'52,206''S/45°07'51,928''W;21°04'52,206''S/45°08'16,735''W;21°04'58,159''S/45°08'16,735''W;21°04'58,159''S/45°08'41,882''W;21°04'46,235''S/45°08'41,882''W;21°04'46,235''S/45°08'53,063''W;21°04'40,811''S/45°08'53,064''W;21°04'40,811''S/45°09'05,081''W;21°04'08,368''S/45°09'05,081''W;21°04'08,368''S/45°08'52,369''W;21°04'18,404''S/45°08'52,369''W;21°04'18,404''S/45°08'11,104''W;21°04'27,415''S/45°08'11,104''W;21°04'27,415''S/45°08'03,271''W;21°04'10,743''S/45°08'03,271''W;21°04'10,743''S/45°07'44,116''W;21°03'55,328''S/45°07'44,116''W;21°03'55,328''S/45°07'47,874''W;21°03'52,262''S/45°07'47,874''W;21°03'52,262''S/45°07'58,746''W;21°03'45,012''S/45°07'58,746''W;21°03'45,011''S/45°08'52,119''W;21°03'49,772''S/45°08'52,119''W;21°03'49,772''S/45°09'13,281''W;21°03'47,970''S/45°09'13,281''W;21°03'47,754''S/45°09'13,281''W;21°03'47,754''S/45°09'37,504''W;21°03'47,970''S/45°09'37,504''W;21°04'39,767''S/45°09'37,504''W;21°04'39,767''S/45°09'42,318''W;21°04'47,501''S/45°09'42,318''W;21°04'47,501''S/45°10'14,869''W;21°03'47,562''S/45°10'14,869''W;21°03'47,562''S/45°10'27,131''W;21°02'21,160''S/45°10'27,131''W;21°02'21,160''S/45°09'21,730''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 11**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.116/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



44006189-C7B74579-8DA4D12F-1992508A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 12**

**Em 03/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 535/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.979,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°14'37,748''S/46°42'01,195''W;17°14'37,748''S/46°39'32,072''W;17°15'43,020''S/46°39'32,072''W;17°15'43,020''S/46°41'08,376''W;17°16'17,702''S/46°41'08,376''W;17°16'17,702''S/46°39'58,662''W;17°18'27,864''S/46°39'58,662''W;17°18'27,864''S/46°41'22,876''W;17°16'20,967''S/46°41'22,876''W;17°16'20,967''S/46°41'39,930''W;17°15'40,690''S/46°41'39,930''W;17°15'40,690''S/46°42'01,195''W;17°14'37,748''S/46°42'01,195''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 13**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.118/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



16F80A5B-B7744FFB-AA93D195-53A4044D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 14**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 536/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLAVIO SAMPAIO LIMA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 14,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°54'16,856''S/42°39'54,812''W; 15°54'19,529''S/42°39'54,811''W; 15°54'19,526''S/42°40'55,329''W; 15°54'16,846''S/42°40'55,328''W; 15°54'16,856''S/42°39'54,812''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.160/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 15**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6C19FE83-E0D04D81-96852D8B-AC71F102

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 16**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 537/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLAVIO SAMPAIO LIMA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 14,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°57'09,262''S/42°38'28,433''W; 15°57'14,178''S/42°38'28,433''W; 15°57'14,178''S/42°38'26,813''W; 15°57'28,125''S/42°38'26,813''W; 15°57'28,125''S/42°38'34,906''W; 15°57'28,061''S/42°38'34,906''W; 15°57'28,061''S/42°38'34,350''W; 15°57'06,031''S/42°38'34,351''W; 15°57'06,031''S/42°38'24,917''W; 15°57'07,634''S/42°38'24,917''W; 15°57'07,634''S/42°38'26,771''W; 15°57'09,262''S/42°38'26,771''W; 15°57'09,262''S/42°38'28,433''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 17**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.161/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



43378B9E-D5D545E1-A927B5B8-D52AEFF5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 18**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 538/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HIURY GUTEMBERG DO VALLE FERREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 1.903,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°44'49,094''S/43°17'46,796''W;19°46'58,453''S/43°17'46,796''W;19°46'58,453''S/43°18'04,897''W;19°47'09,228''S/43°18'04,897''W;19°47'09,228''S/43°18'29,073''W;19°48'45,514''S/43°18'29,073''W;19°48'45,514''S/43°18'25,660''W;19°48'48,927''S/43°18'25,660''W;19°48'48,927''S/43°18'03,312''W;19°48'39,066''S/43°18'03,312''W;19°48'39,066''S/43°17'18,231''W;19°48'49,133''S/43°17'18,231''W;19°48'49,133''S/43°17'01,189''W;19°47'14,808''S/43°17'01,189''W;19°47'14,808''S/43°16'35,402''W;19°45'48,214''S/43°16'35,402''W;19°45'48,214''S/43°15'51,142''W;19°44'49,094''S/43°15'51,142''W;19°44'49,094''S/43°17'46,796''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 19**

**Em 03/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.162/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F1A5D1B8-80384165-B9A13D20-BA086358

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 20**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 539/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALTER MONACO CONCEICAO FILHO, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 970,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°53'51,367''S/41°08'18,329''W;15°54'51,988''S/41°08'18,329''W;15°54'51,988''S/41°09'15,152''W;15°54'32,248''S/41°09'15,152''W;15°54'32,248''S/41°09'34,772''W;15°52'49,802''S/41°09'34,772''W;15°52'49,802''S/41°07'51,151''W;15°53'50,889''S/41°07'51,151''W;15°53'50,889''S/41°08'17,513''W;15°53'51,367''S/41°08'17,513''W;15°53'51,367''S/41°08'18,329''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 21**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.166/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CAE1DD5D-19014B0D-836F0226-8A7913F3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 22**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 540/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALTER MONACO CONCEICAO FILHO, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 954,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°52'49,802''S/41°09'34,772''W; 15°54'32,248''S/41°09'34,772''W; 15°54'32,248''S/41°09'34,530''W; 15°54'32,388''S/41°09'34,530''W; 15°54'32,388''S/41°10'08,249''W; 15°53'58,466''S/41°10'08,249''W; 15°53'58,466''S/41°10'40,566''W; 15°52'23,893''S/41°10'40,566''W; 15°52'23,893''S/41°09'31,176''W; 15°52'08,504''S/41°09'31,176''W; 15°52'08,504''S/41°08'30,657''W; 15°51'56,545''S/41°08'30,657''W; 15°51'56,545''S/41°08'21,489''W; 15°52'49,757''S/41°08'21,489''W; 15°52'49,757''S/41°09'34,530''W; 15°52'49,802''S/41°09'34,530''W; 15°52'49,802''S/41°09'34,772''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 23**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.168/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



114FAFDC-AA8B4FD3-974CE9D0-601577C6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 24**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 541/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TEKLIGAS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JANUÁRIA/MG, numa área de 1.995,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°00'57,070''S/44°27'00,900''W;15°00'57,070''S/44°29'59,600''W;15°02'58,700''S/44°29'59,600''W;15°02'58,700''S/44°27'00,900''W;15°00'57,070''S/44°27'00,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 25**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.176/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



681D14DC-20B5446D-B06BAB00-9F9C14AF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 26**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 542/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TEKLIGAS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITACARAMBI/MG, JANUÁRIA/MG, numa área de 1.995,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°00'00,300''S/44°27'00,920''W;15°00'00,300''S/44°29'59,650''W;14°57'58,700''S/44°29'59,650''W;14°57'58,700''S/44°27'00,920''W;15°00'00,300''S/44°27'00,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 27**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.177/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AFF49764-645A415A-937D74DA-2F66596F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 28**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 543/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACOES DO BRASIL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JOÃO PINHEIRO/MG, numa área de 48,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°45'19,677''S/46°11'58,261''W;17°45'00,958''S/46°11'58,261''W;17°45'00,958''S/46°12'20,015''W;17°45'15,225''S/46°12'20,015''W;17°45'15,225''S/46°12'49,374''W;17°45'19,680''S/46°12'49,375''W;17°45'19,677''S/46°11'58,261''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 29**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.180/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



98C5C02E-777A46AE-8BF84A65-ED2A8747

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 30**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 544/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CCV TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de LASSANCE/MG, VÁRZEA DA PALMA/MG, numa área de 186,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°44'10,141''S/44°35'56,634''W;17°44'10,141''S/44°35'12,757''W;17°43'23,198''S/44°35'12,757''W;17°43'23,198''S/44°35'56,634''W;17°44'10,141''S/44°35'56,634''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 31**

**Em 03/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.183/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B1721E2E-B01D4602-81428381-9C0F3CC0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 32**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 545/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARSIA MINERAÇÃO LTDA ME., a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de MUTUM/MG, numa área de 972,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°41'51,351''S/41°25'45,630''W;19°42'33,140''S/41°25'45,630''W;19°42'33,140''S/41°25'44,801''W;19°42'33,666''S/41°25'44,801''W;19°42'33,665''S/41°25'51,101''W;19°44'43,746''S/41°25'51,120''W;19°44'43,746''S/41°25'49,963''W;19°44'44,168''S/41°25'49,963''W;19°44'44,168''S/41°26'35,509''W;19°44'02,248''S/41°26'35,509''W;19°44'02,248''S/41°26'33,362''W;19°43'58,157''S/41°26'33,362''W;19°43'58,157''S/41°26'31,430''W;19°43'54,532''S/41°26'28,080''W;19°43'42,938''S/41°26'28,080''W;19°43'42,938''S/41°26'39,880''W;19°43'42,920''S/41°26'39,880''W;19°43'03,190''S/41°26'39,880''W;19°43'03,190''S/41°26'58,550''W;19°41'34,550''S/41°26'58,550''W;19°41'34,550''S/41°25'44,801''W;19°41'51,351''S/41°25'44,801''W;19°41'51,351''S/41°25'45,630''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 33**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.196/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ACB946DF-473A423E-B0E427C5-7B89F66E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 34**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 546/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SM5 PARTICIPAÇÕES LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, numa área de 737,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°59'57,583''S/43°27'59,810''W;17°59'57,583''S/43°27'11,250''W;18°02'45,454''S/43°27'11,250''W;18°02'45,454''S/43°27'59,810''W;17°59'57,583''S/43°27'59,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 35**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.199/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0BF2F840-B22540BB-AA1A1E3B-7673FA43

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 36**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 547/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CCV TRANSPORTES E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZO, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de CORINTO/MG, numa área de 395,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°19'00,650''S/44°31'35,900''W;18°20'45,500''S/44°31'35,900''W;18°20'45,500''S/44°32'06,000''W;18°20'45,500''S/44°32'28,000''W;18°19'45,850''S/44°32'28,000''W;18°19'45,850''S/44°32'14,010''W;18°20'16,110''S/44°32'14,010''W;18°20'16,110''S/44°31'55,990''W;18°19'40,810''S/44°31'55,990''W;18°19'40,810''S/44°31'51,590''W;18°19'31,450''S/44°31'51,590''W;18°19'31,450''S/44°31'41,870''W;18°19'08,710''S/44°31'41,870''W;18°19'08,710''S/44°31'58,090''W;18°19'28,910''S/44°31'58,090''W;18°19'28,910''S/44°32'07,090''W;18°19'40,810''S/44°32'07,090''W;18°19'40,810''S/44°31'56,050''W;18°19'45,850''S/44°31'56,050''W;18°19'45,850''S/44°32'13,970''W;18°19'45,800''S/44°32'13,970''W;18°19'45,800''S/44°32'28,000''W;18°19'00,650''S/44°32'28,000''W;18°19'00,650''S/44°31'35,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 37**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.206/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B1B64FBA-83FF4959-9347AE1F-DD5CA581

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 38**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 548/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JANDERSON BENEVIDES RODRIGUES GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, ÁGUA MARINHA, ALEXANDRITA, ESMERALDA, TOPÁZIO, QUARTZO no(s) Município(s) de NOVA ERA/MG, numa área de 626,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°40'04,546''S/43°00'07,925''W;19°40'04,546''S/42°59'59,205''W;19°40'07,208''S/42°59'59,205''W;19°40'07,208''S/42°58'33,375''W;19°40'47,330''S/42°58'33,375''W;19°40'47,330''S/42°58'44,990''W;19°40'54,955''S/42°58'44,990''W;19°40'54,955''S/42°58'55,070''W;19°41'09,840''S/42°58'55,070''W;19°41'09,840''S/42°59'16,415''W;19°41'23,315''S/42°59'16,415''W;19°41'23,315''S/42°59'26,510''W;19°41'36,605''S/42°59'26,510''W;19°41'36,605''S/42°59'40,445''W;19°41'48,435''S/42°59'40,445''W;19°41'48,435''S/42°59'44,040''W;19°42'14,389''S/42°59'44,040''W;19°42'14,389''S/42°59'58,995''W;19°40'52,995''S/42°59'58,995''W;19°40'52,995''S/43°00'07,925''W;19°40'04,546''S/43°00'07,925''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 39**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.273/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EE4CCAFC-6B7747AA-8BB1AA43-BFF9C14D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 40**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 549/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITÓRIA MINAS BRASILEIRA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO, QUARTZO no(s) Município(s) de NOVA ERA/MG, numa área de 218,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°43'38,726''S/42°58'16,028''W;19°43'38,740''S/42°58'16,032''W;19°43'38,740''S/42°58'13,844''W;19°44'19,000''S/42°58'13,844''W;19°44'19,000''S/42°58'56,690''W;19°44'06,485''S/42°58'56,690''W;19°44'06,485''S/42°59'22,520''W;19°44'06,477''S/42°59'22,520''W;19°44'06,477''S/42°59'22,541''W;19°43'38,726''S/42°59'22,541''W;19°43'38,726''S/42°58'16,028''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 41**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.290/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



54A7E0AE-B3B84C20-9958EAD9-766447A3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 42**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 550/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SANTA RITA DO ITUETO/MG, numa área de 1.138,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°17'52,940''S/41°22'30,722''W;19°18'14,263''S/41°22'30,722''W;19°18'14,263''S/41°22'06,823''W;19°18'23,171''S/41°22'06,823''W;19°18'23,171''S/41°21'56,372''W;19°18'25,786''S/41°21'56,372''W;19°18'27,669''S/41°21'58,046''W;19°18'34,506''S/41°21'57,264''W;19°18'35,439''S/41°21'56,372''W;19°18'37,691''S/41°21'56,372''W;19°18'37,691''S/41°21'54,218''W;19°18'39,000''S/41°21'52,966''W;19°18'39,781''S/41°21'49,645''W;19°18'45,056''S/41°21'48,864''W;19°18'49,158''S/41°21'44,957''W;19°18'53,294''S/41°21'47,276''W;19°18'55,190''S/41°21'49,254''W;19°18'59,393''S/41°21'49,502''W;19°19'08,049''S/41°21'42,564''W;19°19'08,049''S/41°22'29,177''W;19°19'54,819''S/41°22'29,177''W;19°19'54,819''S/41°23'38,819''W;19°19'57,903''S/41°23'38,819''W;19°19'57,903''S/41°24'51,416''W;19°18'40,808''S/41°24'51,416''W;19°18'40,808''S/41°23'39,076''W;19°18'35,412''S/41°23'39,076''W;19°18'35,412''S/41°23'09,566''W;19°19'11,689''S/41°23'09,566''W;19°19'11,689''S/41°22'56,974''W;19°19'27,065''S/41°22'56,974''W;19°19'27,065''S/41°22'34,830''W;19°19'04,479''S/41°22'34,830''W;19°19'04,479''S/41°22'42,026''W;19°18'34,855''S/41°22'42,026''W;19°18'34,855''S/41°22'52,562''W;19°17'48,641''S/41°22'52,562''W;19°17'48,641''S/41°22'37,508''W;19°17'51,747''S/41°22'33,884''W;19°17'52,940''S/41°22'30,722''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 43**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.293/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



38701CE3-D0E5452E-9C0F0F6D-FD98092E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 44**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 551/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ VASCONCELOS BORGES JUNIOR, a pesquisar AREIA, CASCALHO, BASALTO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ARAGUARI/MG, numa área de 394,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°42'17,876''S/48°11'40,113''W;18°43'47,862''S/48°11'40,113''W;18°43'47,862''S/48°11'52,750''W;18°43'47,834''S/48°11'52,750''W;18°43'47,834''S/48°12'00,136''W;18°43'47,834''S/48°12'00,225''W;18°43'02,303''S/48°12'00,225''W;18°43'02,303''S/48°12'03,002''W;18°43'02,303''S/48°12'08,879''W;18°43'02,303''S/48°12'58,123''W;18°42'17,876''S/48°12'58,123''W;18°42'17,876''S/48°11'40,113''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 45**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.294/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1C013E9B-86E74D22-9EB95109-479C293E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 46**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 552/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RESIGRAN GRANITOS LTDA, a pesquisar BAUXITA, GRANITO no(s) Município(s) de MUTUM/MG, BREJETUBA/ES, numa área de 1.976,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°55'34,232''S/41°19'37,429''W;19°56'12,342''S/41°19'37,430''W;19°56'12,345''S/41°19'37,429''W;19°56'12,342''S/41°18'38,829''W;19°56'37,232''S/41°18'38,829''W;19°56'37,232''S/41°18'40,230''W;19°58'24,547''S/41°18'40,230''W;19°58'24,547''S/41°18'28,235''W;19°58'51,753''S/41°18'28,235''W;19°58'51,753''S/41°19'03,001''W;19°59'27,380''S/41°19'03,001''W;19°59'27,380''S/41°18'41,305''W;19°59'37,854''S/41°18'41,305''W;19°59'37,854''S/41°18'30,090''W;19°59'51,466''S/41°18'30,090''W;19°59'51,466''S/41°18'02,670''W;19°59'38,654''S/41°18'02,670''W;19°59'38,654''S/41°17'52,928''W;19°59'35,785''S/41°17'52,928''W;19°59'35,785''S/41°17'36,072''W;19°59'40,184''S/41°17'36,072''W;19°59'40,184''S/41°17'17,054''W;19°59'45,352''S/41°17'17,054''W;19°59'45,352''S/41°16'57,363''W;19°59'52,930''S/41°16'57,363''W;19°59'52,930''S/41°16'48,460''W;20°00'01,858''S/41°16'48,460''W;20°00'01,858''S/41°16'53,639''W;20°00'07,803''S/41°16'53,639''W;20°00'07,803''S/41°17'25,826''W;20°00'01,864''S/41°17'25,826''W;20°00'01,864''S/41°17'52,230''W;19°59'59,027''S/41°17'52,230''W;19°59'59,027''S/41°18'02,649''W;20°00'08,500''S/41°18'02,649''W;20°00'08,500''S/41°18'54,030''W;19°59'48,282''S/41°18'54,030''W;19°59'48,282''S/41°19'04,884''W;19°59'38,456''S/41°19'04,884''W;19°59'38,456''S/41°19'18,803''W;19°59'23,887''S/41°19'18,803''W;19°59'23,887''S/41°19'32,335''W;19°59'27,832''S/41°19'32,335''W;19°59'27,832''S/41°19'46,265''W;19°59'20,542''S/41°19'46,265''W;19°59'20,542''S/41°20'34,665''W;19°59'19,584''S/41°20'34,665''W;19°59'19,584''S/41°20'34,656''W;19°58'41,637''S/41°20'34,665''W;19°58'38,763''S/41

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 47

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°20'34,665''W;19°58'38,763''S/41°19'58,278''W;19°58'43,016''S  
/41°19'58,278''W;19°58'43,016''S/41°19'34,874''W;19°58'36,632  
''S/41°19'34,874''W;19°58'36,632''S/41°19'31,026''W;19°58'30,  
514''S/41°19'31,026''W;19°58'30,514''S/41°19'27,146''W;19°58'  
23,698''S/41°19'27,146''W;19°58'23,698''S/41°19'22,171''W;19°  
58'16,193''S/41°19'22,171''W;19°58'16,193''S/41°19'15,715''W;  
19°58'00,501''S/41°19'15,715''W;19°58'00,501''S/41°19'18,987''  
W;19°57'46,881''S/41°19'18,987''W;19°57'46,881''S/41°19'04,1  
40''W;19°57'13,496''S/41°19'04,140''W;19°57'13,496''S/41°19'0  
7,914''W;19°57'00,810''S/41°19'07,914''W;19°57'00,810''S/41°1  
9'16,612''W;19°56'52,145''S/41°19'16,612''W;19°56'52,145''S/4  
1°19'29,596''W;19°56'40,215''S/41°19'29,596''W;19°56'40,215''  
S/41°19'41,570''W;19°56'27,377''S/41°19'41,570''W;19°56'27,37  
7''S/41°19'46,745''W;19°56'18,240''S/41°19'46,745''W;19°56'18  
,240''S/41°19'52,038''W;19°56'23,160''S/41°19'52,038''W;19°56  
'23,160''S/41°20'02,712''W;19°56'32,039''S/41°20'02,712''W;19  
°56'32,039''S/41°20'18,416''W;19°56'25,126''S/41°20'18,416''W  
;19°56'25,126''S/41°20'25,159''W;19°56'19,630''S/41°20'25,159  
''W;19°56'19,630''S/41°20'30,165''W;19°56'11,358''S/41°20'30,  
165''W;19°56'11,358''S/41°20'37,993''W;19°56'23,875''S/41°20'  
37,993''W;19°56'23,875''S/41°20'45,865''W;19°56'41,098''S/41°  
20'45,865''W;19°56'41,098''S/41°20'59,579''W;19°56'48,911''S/  
41°20'59,579''W;19°56'48,911''S/41°21'12,410''W;19°56'55,249''  
S/41°21'12,410''W;19°56'55,249''S/41°21'20,861''W;19°56'48,4  
93''S/41°21'20,861''W;19°56'48,493''S/41°21'30,061''W;19°56'4  
0,017''S/41°21'30,061''W;19°56'40,017''S/41°21'35,116''W;19°5  
6'34,683''S/41°21'35,116''W;19°56'34,683''S/41°21'51,997''W;1  
9°56'28,302''S/41°21'51,997''W;19°56'28,302''S/41°22'04,257''  
W;19°56'09,521''S/41°22'04,257''W;19°56'09,521''S/41°21'59,53  
6''W;19°55'58,263''S/41°21'59,536''W;19°55'58,263''S/41°21'53  
,143''W;19°55'48,469''S/41°21'53,143''W;19°55'48,469''S/41°21  
'48,349''W;19°55'38,060''S/41°21'48,349''W;19°55'38,060''S/41  
°21'43,257''W;19°55'34,244''S/41°21'43,257''W;19°55'34,233''S  
/41°19'56,264''W;19°55'34,232''S/41°19'37,429''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 48**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.299/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D74BEE49-DCE1408A-81D3D2E0-A104D031

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 49**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 553/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CANDEIAS/MG, numa área de 269,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°42'43,886''S/45°11'52,409''W;20°42'43,886''S/45°12'48,336''W;20°42'52,556''S/45°12'48,336''W;20°42'52,556''S/45°12'48,091''W;20°42'52,573''S/45°12'48,091''W;20°43'24,091''S/45°12'48,090''W;20°43'24,091''S/45°11'20,873''W;20°43'10,518''S/45°11'20,873''W;20°43'10,518''S/45°11'20,857''W;20°43'10,514''S/45°11'20,857''W;20°43'10,514''S/45°11'19,145''W;20°43'09,942''S/45°11'19,145''W;20°43'09,942''S/45°10'33,578''W;20°43'05,561''S/45°10'33,578''W;20°43'05,561''S/45°11'52,409''W;20°42'43,886''S/45°11'52,409''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 50**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.334/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A5DB5EB2-F2FE4D67-B182772D-6FF78E74

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 51**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 554/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRAGA EXTRACAO DE AREIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CATAS ALTAS/MG, numa área de 14,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°06'48,624''S/43°22'20,177''W;20°06'01,039''S/43°22'20,177''W;20°05'59,860''S/43°22'20,177''W;20°05'59,860''S/43°22'23,495''W;20°06'48,624''S/43°22'23,495''W;20°06'48,624''S/43°22'20,177''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 52**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.347/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AC52D27A-B823408C-93F5B770-61702A7E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 53**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 555/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FMG MARMORES E GRANITOS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITUETA/MG, numa área de 496,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°24'28,527''S/41°14'44,244''W;19°24'28,527''S/41°14'37,613''W;19°24'21,341''S/41°14'37,613''W;19°24'21,341''S/41°14'25,216''W;19°24'13,771''S/41°14'25,216''W;19°24'13,771''S/41°14'32,918''W;19°24'09,121''S/41°14'32,918''W;19°24'09,121''S/41°16'33,325''W;19°24'09,121''S/41°17'01,867''W;19°24'10,903''S/41°17'01,867''W;19°24'40,467''S/41°17'01,867''W;19°24'40,467''S/41°16'55,070''W;19°24'31,968''S/41°16'55,070''W;19°24'31,968''S/41°16'39,417''W;19°24'45,224''S/41°16'39,417''W;19°24'45,224''S/41°16'17,704''W;19°24'55,815''S/41°16'17,704''W;19°24'55,815''S/41°15'08,707''W;19°24'45,778''S/41°15'08,707''W;19°24'45,778''S/41°15'01,563''W;19°24'38,718''S/41°15'01,563''W;19°24'38,718''S/41°14'54,354''W;19°24'32,306''S/41°14'54,354''W;19°24'32,306''S/41°14'44,244''W;19°24'28,527''S/41°14'44,244''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 54**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.357/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



82939697-49EE4BEB-8072AE56-D8AF3AE8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 55**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 03/02/2021**  
**Rel. 55/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 556/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG, numa área de 1.981,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°45'10,751''S/45°03'03,042''W; 20°45'10,751''S/45°02'34,566''W; 20°45'03,199''S/45°02'34,566''W; 20°45'03,199''S/45°02'06,073''W; 20°45'14,700''S/45°02'06,073''W; 20°45'14,700''S/45°01'58,731''W; 20°45'28,543''S/45°01'58,731''W; 20°45'28,543''S/45°01'52,734''W; 20°45'38,659''S/45°01'52,734''W; 20°45'38,659''S/45°01'47,937''W; 20°45'46,185''S/45°01'47,937''W; 20°45'46,185''S/45°01'43,841''W; 20°45'57,923''S/45°01'43,841''W; 20°45'57,923''S/45°01'39,380''W; 20°46'25,940''S/45°01'39,380''W; 20°46'25,940''S/45°01'10,899''W; 20°46'18,635''S/45°01'10,899''W; 20°46'18,635''S/45°01'30,232''W; 20°45'09,862''S/45°01'30,232''W; 20°45'09,862''S/45°01'11,483''W; 20°45'35,722''S/45°01'11,483''W; 20°45'35,722''S/45°00'47,185''W; 20°46'18,514''S/45°00'47,185''W; 20°46'18,514''S/45°00'08,128''W; 20°46'09,358''S/45°00'08,128''W; 20°46'09,358''S/44°59'33,576''W; 20°44'56,189''S/44°59'33,576''W; 20°44'56,189''S/44°59'15,024''W; 20°44'14,866''S/44°59'15,024''W; 20°44'14,866''S/44°58'39,284''W; 20°43'33,488''S/44°58'39,284''W; 20°43'33,488''S/45°01'26,593''W; 20°44'35,684''S/45°01'26,593''W; 20°44'35,684''S/45°01'55,534''W; 20°44'36,118''S/45°01'55,534''W; 20°44'36,118''S/45°01'56,538''W; 20°44'59,745''S/45°01'56,538''W; 20°44'59,745''S/45°02'31,542''W; 20°45'00,195''S/45°02'31,542''W; 20°45'00,195''S/45°03'03,042''W; 20°45'10,751''S/45°03'03,042''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 56**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.362/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



621017C6-682942DD-8EF3E28E-9BBEFE84

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 57**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM